



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XF3KF-MQVHF-EFBC-5BQGS>

MATRÍCULA
94811

FOLHA
01

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 = REGISTRO GERAL

IMÓVEL= Prédio, respectivo terreno e quintal, situado a rua Silva Manso-147- neste 3º sub-distrito, medindo o terreno, inclusive a parte edificada 8,00 ms de frente, 34,20 ms de um lado- da frente aos fundos e 34,90 ms de outro lado, e nos fundos mede 8,00 ms, encerrando a área total de 276,00m² confrontando de um lado com o lote 52, de outro lado com propriedade de Julieta de Tulio, e nos fundos com propriedade de Jose Alves Teixeira Nogueira- CC 005.179.000- PROPRIETARIO= ANTONIO NATAL MISSIATO, comerciante, aposentado e s/m JOSEFINA DIOGO MISSIATO de prendas domesticas- Cio 068.379.308- brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes a lei 6515/77- residentes nesta cidade, a rua Silva Manso, 147- TITULO AQUISITIVO- transo. sob nº 13455 deste cartório- Campinas, 04 de novembro de 1988- A Escrivã Interina-

R.1. Em 04 de novembro de 1988- Por escritura do 1º tabelião (Lº 625 fls 460) de 21/2/75 os proprietários acima qualificados DOARAM a nUA PROPRIEDADE do imóvel objeto da presente matrícula para: MARIA HELENA MISSIATO MARTINS, de prendas domesticas- e s/m RUBENS MARTINS, funcionario publico municipal- Cio 068.789.708 casados no regime de comunhão de bens, antes a lei 6515/77 e GODOFREDO MISSIATO "motorista e-

cont. verso

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON CESCA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/04/2025 às 15:09, sob o número WSMR25700420112. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0010200-54.2010.8.26.0604 e código JESISZ04.



Valide aqui
este documento

MATRICULA

94811

FOLHA

01

s/m IORLI COLOMBO MISSIATO de prendas domesticas Cic 721. -
632.168-brasileiros- domiciliados nesta cidade, a rua Nicota
Bayeux 386-Jd.Ouro Branco, casados pelo regime de comunhão -
de bens, antes a lei 6515/77-pelo preço de Cr\$ 27.666,00-V.-
V.Cz\$ 2.211.168,00-A Esc.aut.

Dezora Truzzi Duarte

R.2-Em 04 de novembro de 1988- Por escritura do 1º tab.lo -
cal (Lº 625 fls 460) objeto do R.1 a doadora JOSEFINA DIOGO
MISSIATO acima qualificada- RESERVOU para si o USUFRUTO do-
imóvel ora doado, objeto da presente matrícula, estimado em -
Cr\$ 13.834,00-A Esc.aut.

Dezora Truzzi Duarte

Esc. Autorizado

R.3 Em 16 de março de 1990. Por formal de partilha, extraído -
dos autos de inventario, dos bens deixados por falecimento de
RUBENS MARTINS, do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, desta --
Comarca (autos 1421/88), de 02/01/90 homologado por sentença-
de 26/10/89, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Candido --
Pedro Alem Junior, a parte ideal correspondente a metade da --
nua propriedade, do imóvel objrto da presente matrícula foi -
atribuído em favor de MARIA HELENA MISSIATO MARTINS, brasilei-
ra, viúva meeira, de prendas domesticas, residente e domiciliada
nesta cidade, à rua Silva Manso, nº 147, Bosque, portadora do EG.
10.456.614 e cic:127.881.698-41 e as herdeiras: ROSELI MISSIA-
TO MARTINS, brasileira, solteira, professora nível I, residente-
e domiciliada nesta cidade à rua nº 147, Bosque, portadora do-
RG.14.465.808 e cic:056.786.188/06, RAQUEL MISSIATO MARTINS, -
brasileira, solteira, professora nível II, residente e domicili-
ada nesta cidade, à rua Silva Manso nº 147, Bosque, portadora -
do rg:14.465.809, cic:102.158.418/59 e DENISE MISSIATO MARTINS

Vide Folha 002

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XF3KF-MQVHF-EFBCCK-5BQGS>

Todos os Registros de Imóveis

Documento gerado oficialmente pelo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON CESCA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/04/2025 às 15:09, sob o número WSMR25700420112. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0010200-54.2010.8.26.0604 e código JESISZQ4.



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

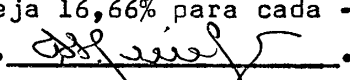
94.811

FOLHA

02

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 = REGISTRO GERAL

brasileira, solteira, professora nível, residente e domicilia-
da nesta cidade, à rua Siva Manso nº 147, Bosque, portadora do
RG.16.334.485 e cic:127.881.668/26, pela avaliação de -----
R\$ 737,05 na proporção de metade para a viúva, e metade aos -
demais herdeiros em partes iguais, ou seja 16,66% para cada -
um deles.v.v. R\$ 726.116,04.0 ESC. AUT. 

JOEL ABRIEDE
Esc. Autorizado

AV.04/94.811, em 23 de julho de 2.013.

De conformidade com requerimento assinado nesta cidade, em
17/06/2.013, com firma reconhecida no Registro Civil do 2º
Subdistrito local, procede-se esta averbação para constar que a
usufrutuária JOSEFINA DIOGO MISSIATO, que também é conhecida por
JOSEPHINA DIOGO MISSIATO teve seu estado civil alterado de
casada para viúva em virtude do falecimento do seu conjugue
ANTONIO NATAL MISSIATO, que também era conhecido por ANTONIO
NATALE MISSIATO, ocorrido em 05/03/1.975, nesta cidade, conforme
cópia autenticada da Certidão de Óbito nº 32.823, às fls. 180vº
do Lº C-84, expedida em 12/03/1.975 pelo Registro Civil do 1º
Subdistrito local.

A Escrevente

Thalita Maria Nakahashi.

AV.05/94.811, em 23 de julho de 2.013.

De conformidade com o Requerimento mencionado na AV.04,
procede-se esta averbação para constar que fica CANCELADO O
USUFRUTO objeto do R.02, em virtude do falecimento da
usufrutária JOSEFINA DIOGO MISSIATO, que também era conhecida
por JOSEPHINA DIOGO MISSIATO, ocorrido nesta cidade em
19/05/2.013, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 121327 01
55 2013 4 00250 013 0100756 37, expedida em 05/06/2.013, pelo
Registro Civil do 3º Subdistrito local, ficando em consequência
o imóvel objeto desta matrícula livre e desembaraçado do
referido ônus e consolidando a propriedade plena na pessoa dos
adquirentes. Valor de Avaliação R\$36.845,09. (Conf.EP) LCS.

A Escrevente

Thalita Maria Nakahashi.

Vide Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XF3KF-MQVHF-EFBCCK-5BQGS>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON CESCA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/04/2025 às 15:09, sob o número WSMR25700420112. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0010200-54.2010.8.26.0604 e código JESISZQ4.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XF3KF-MQVHF-EFBCCK-5BQGS>

MATRÍCULA

94.811

FOLHA

002
VERSO

AV.06, em 09 de abril de 2019.

De conformidade com Requerimento assinado nesta cidade, em 02/04/2019, procede-se esta averbação para constar que a co-proprietária **RAQUEL MISSIATO MARTINS** teve seu estado civil alterado de solteira para casada, em virtude de ter contraído matrimônio com **ANTONIO CARLOS VIEIRA** pelo regime da Comunhão Parcial de Bens em 07/10/1988, passando ela a assinar **RAQUEL MISSIATO MARTINS VIEIRA**, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 116459 01 55 1988 3 00012 168 0003742 82, expedida em 02/04/2019 pelo Registro Civil do 1º Subdistrito local. (conf.AMB)MMOP. Prenotação nº 618.867 de 02/04/2019.

Selo N°: 113274331000AVM1044199190

Pedro Sérgio de Almeida
Substituto

Av.07 - em 09 de agosto de 2019 - PENHORA

Pela Certidão de Penhora (Protocolo PH000279151), emitida em 31/07/2019, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Sumaré-SP. extraída do processo nº 00102005420108260604. figurando como exequente **CLAUDEMIR VANDERLEI GONÇALVES**, inscrito no CPF/MF nº 016.724.818-99, e como executados **ANTONIO C VIEIRA - ME**, inscrito no CNPJ nº 48.633.341/0001-20; **ANTONIO CARLOS VIEIRA**, inscrito CPF/MF nº 774.445.668-87; e **RAQUEL MISSIATO MARTINS VIEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 102.158.418-59, A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE a 8,333333% do imóvel objeto desta matrícula. foi PENHORADA para garantia da execução da dívida no valor de **RS116.355,91 (cento e dezesseis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, sendo nomeada como depositária **RAQUEL MISSIATO MARTINS VIEIRA**. Prenotação: 626.335 em 31/07/2019. Selo Digital: 113274331000000020224719S. Eu

, Crislane Cristina Baldone Alves - Escrevente.

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON CESCA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/04/2025 às 15:09, sob o número WSMR25700420112. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0010200-54.2010.8.26.0604 e código JESISZQ4.

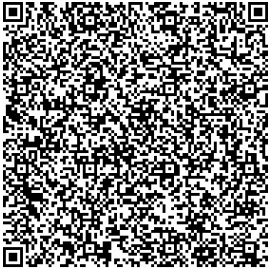


Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XF3KF-MQVHF-EFBCCK-5BQGS>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data, que a presente certidão reproduz o INTEIRO TEOR da MATRÍCULA nº 94.811, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Campinas/SP, 10 de abril de 2025.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	44,20	Selo Digital: 1132743C30000001144471259 
ESTADO	R\$	12,56	
SEC. DA FAZ	R\$	8,60	
REG. CIVIL	R\$	2,33	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,03	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,33	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,12	
TOTAL	R\$	75,17	
PROTOCOLO Nº 730249			